



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 951, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1034/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.716, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2023, que renova, a partir de 13 de novembro de 2018, a concessão outorgada à Rádio Interior Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caxias, Estado do Maranhão. - TVR 424/2024 - Portaria nº 9.716, de 07 de junho de 2023 - Rádio Interior Ltda., no município de Caxias - MA.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 951

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.716, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2023, que renova, a partir de 13 de novembro de 2018, a concessão outorgada à Rádio Interior Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.951/2024

Apresentação: 03/09/2024 15:06:00.000 - MESA

EM nº 00326/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.017415/2022-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6458/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00345/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9716, de 7 de Junho de 2023, publicada em 23 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de novembro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO INTERIOR LTDA (CNPJ nº 06.996.409/0001-96), nos termos do Decreto nº 82.249, de 12 de setembro de 1978, publicado em 13 de setembro de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de CAXIAS, Estado do MARANHÃO.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



06.996.409/0001-96), nos termos do Decreto nº 82.249, de 12 de setembro de setembro de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de rádio média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em todo o Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada, se reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de tutela, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO